



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000  
Fone/Fax (045)3264-2475  
e-mail: camara@medianeira.com.br

**PORTARIA Nº 39, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede Progressão Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2019, progressão vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Lucas Augusto Ferreira**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], do cargo de "Recepcionista A" referência "Base" para o cargo de "Recepcionista B" referência "Base".

Parágrafo único. A progressão vertical de que trata o caput deste artigo são concedidas em virtude da comprovação da participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação com carga horária de no mínimo 100 horas, conforme inciso II do artigo 15, da Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010 e por 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo correspondente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2018, com aprovação no sistema de avaliação de desempenho por objetivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 19 de dezembro de 2018.

  
**SEBASTIÃO ANTONIO**  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1694, de 19/12/2018, página 27.

Servidor responsável: 